

Forte Securitizadora S.A.

Série 01ª – IF 24F1234491, Série 02ª –

IF 24F1234494, Série 03ª – IF 24F1234495, Série 04ª –

IF 24F1234497, Série 05ª – IF 24F1234500 Série 06ª –

IF 24F1234506, Série 07ª – IF 24F1234507, Série 08ª –

IF 24F1234510 e Série 09ª - IF 24F1234512

da 14ª Emissão

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações
financeiras para o exercício findo em 30 de setembro de 2025 e
período de 06 de junho de 2024 (data de início da operação)
a 30 de setembro de 2024**

Ref.: Relatório nº 263VI-058-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para as demonstrações financeiras para o exercício findo em 30 de setembro de 2025 e período de 06 de junho de 2024 (data de início da operação) a 30 de setembro de 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

À Administradora e aos Investidores do Patrimônio Separado das

Série 01ª - IF 24F1234491 Série 02ª - IF 24F1234494, Série 03ª - IF 24F1234495, Série 04ª - IF 24F1234497, Série 05ª - IF 24F1234500 Série 06ª - IF 24F1234506, Série 07ª - IF 24F1234507 Série 08ª - IF 24F1234510 e Série 09ª - IF 24F1234512 da 14ª Emissão - Forte Securitizadora
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado das Séries 01ª - IF 24F1234491 Série 02ª - IF 24F1234494, Série 03ª - IF 24F1234495, Série 04ª - IF 24F1234497, Série 05ª - IF 24F1234500 Série 06ª - IF 24F1234506, Série 07ª - IF 24F1234507 Série 08ª - IF 24F1234510 e Série 09ª - IF 24F1234512 da 14ª Emissão (Patrimônio Separado), administrado pela Forte Securitizadora S.A. ("Securitizadora"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2025 e 2024, as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 30 de setembro de 2025 e período de 06 de junho de 2024 (data de início da operação) a 30 de setembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas para o exercício findo em 30 de setembro de 2025 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), aplicáveis aos Patrimônios Separados regidos pela Lei nº 14.430/2022, e consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/2021 para elaboração dessas demonstrações financeiras de propósito especial, conforme Nota Explicativa nº 2.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Patrimônio Separado, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre o uso

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 que descreve que a base contábil dessas demonstrações financeiras, elaboradas exclusivamente para atendimento à Lei nº 14.430/2022 e do Artigo 50 da Resolução CVM nº 60/2021, que requer que as Securitizadoras considerem cada patrimônio separado, não consolidado, como uma entidade que reporta. Consequentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outra finalidade. Nossa opinião não contém modificação com relação a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Recebíveis que servem de lastro para os Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs)

(Conforme Nota Explicativa nº 5)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

O Patrimônio Separado possui valores a receber no valor de R\$ 37.543 mil referentes às suas emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliário (CRIs), emitidos com regime fiduciário. A valorização e a existência dos recebíveis que servem de lastro para os Certificados de Recebíveis Imobiliário (CRIs) é fundamental para suportar os valores que serão registrados a títulos de valores a receber e as obrigações a pagar com os investidores, e por esse motivo foi tratado como assunto relevante em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, mas não se limitaram a: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo do valor presente do recebível com base nas taxas de juros e demais condições pactuadas contratualmente em sua totalidade; **(iii)** validação da existência por meio da verificação dos contratos por amostragem; **(iv)** testes documentais para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios por amostragem; **(v)** avaliação e análise da provisão para perdas esperadas conforme política estabelecida pela Securitizadora; e **(vi)** análise da aderência das divulgações efetuadas das demonstrações financeiras atendem aos requisitos estabelecidos pela Resolução CVM nº 60/2021.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Patrimônio Separado na preparação de suas demonstrações financeiras, são razoáveis para atendimento da Lei nº 14.430/22 e consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/2021, no contexto das referidas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração da Securitizadora pelas demonstrações financeiras

A administração da Securitizadora é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Standards Accounting Board (IASB), aplicáveis aos Patrimônios Separados, regidos pela Lei nº 14.430/22 e que também consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/2021, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração da Securitizadora é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Lei nº 14.430/22, pela avaliação da capacidade do Patrimônio Separado continuar operando conforme o Termo de Securitização dos Créditos, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional.

Os responsáveis pela governança da Securitizadora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Patrimônio Separado;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Patrimônio Separado. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Patrimônio Separado a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de abril de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Bruna Campos Peagno
Contadora CRC 1SP-294.016/O-0

Balanço patrimonial
Em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	<u>Notas</u>	<u>30/09/2025</u>	<u>30/09/2024</u>
Ativo			
Circulante		14.078	17.215
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.109	2.959
Direitos creditórios	5	12.969	14.256
Recebíveis imobiliários		13.023	14.256
(-) Provisão para Perda de Crédito Esperada		(54)	-
Não circulante		24.574	21.549
Direitos creditórios	5	24.574	21.549
Recebíveis imobiliários		24.677	21.549
(-) Provisão para Perda de Crédito Esperada		(103)	-
Total do Ativo		38.652	38.764

As explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Balanço patrimonial
Em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Notas	30/09/2025	30/09/2024
Passivo			
Circulante		11	2.148
Captação de recursos	6	-	2.141
Obrigações por emissão de CRI		-	2.141
Outras obrigações		11	7
Não circulante		38.641	36.616
Captação de recursos	6	33.345	26.354
Obrigações por emissão de CRI		33.345	26.354
Participação residual do cedente	8	5.296	10.262
Total do Passivo		38.652	38.764

As explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Demonstração de resultado

Período de 06 de junho a 30 de setembro de 2024 e exercício findo em 30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais)

	<u>Notas</u>	<u>30/09/2025</u>	<u>30/09/2024</u>
Resultado das operações sujeitas ao regime fiduciário	10	5.528	2.066
Despesas da intermediação financeira			
Juros, multas e atualizações de CRI		(5.232)	(915)
Outros custos da operação	9	(229)	(1.142)
Total das despesas da intermediação financeira		(5.461)	(2.057)
Resultado bruto na intermediação financeira		<u>(5.461)</u>	<u>(2.057)</u>
Outras despesas operacionais			
Despesas administrativas		(302)	(82)
Total outras operacionais		<u>(302)</u>	<u>(82)</u>
Resultado financeiro			
Receita financeira		240	74
Despesa financeira		(5)	(1)
Total resultado financeiro		<u>235</u>	<u>73</u>
Resultado líquido do exercício		<u>-</u>	<u>-</u>

As explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Demonstração do fluxo de caixa - Método direto
Em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	30/09/2025	30/09/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Recebimento de carteira	280	67
Liberação de recursos à tomadora	(1.116)	(14.543)
Pagamento a fornecedores	(229)	(1.141)
Pagamento de despesas diversas	(581)	(73)
Outras entradas (saídas)	178	69
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(1.468)	(15.621)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Subscrição de CRI	-	19.060
Pagamento de juros de CRI	(382)	(480)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(382)	18.580
Diminuição/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(1.850)	2.959
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.959	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	1.109	2.959
Aumento/diminuição líquido de caixa e equivalentes de caixa	(1.850)	2.959

As explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



1. Contexto operacional

A Forte Securitizadora S.A. (“Emissora” ou “Companhia”) é uma empresa domiciliada no Brasil, com escritório localizado na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Fidêncio Ramos, 213 - Conjunto 41 - Vila Olímpia.

A Companhia tem como principais atividades: (i) securitização de créditos oriundos de operações imobiliárias e securitização de direitos creditórios do agronegócio, assim compreendida a compra, venda e prestação de garantias em créditos hipotecários e imobiliários, bem como em direitos creditórios do agronegócio; (ii) a aquisição de créditos imobiliários, direitos creditórios do agronegócio e de títulos e valores mobiliários; (iii) a emissão, colocação e distribuição no mercado financeiro, de Certificados de Recebíveis, podendo realizar a emissão e colocação de outros títulos e/ou valores mobiliários; (iv) a prestação de serviços e realização de outros negócios relacionados ao mercado secundário de direitos creditórios, especialmente à securitização de Certificado de Recebíveis, nos termos da Lei nº 14.430, de 04 de agosto de 2022, e outras disposições legais aplicáveis; (v) a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de Certificado de Recebíveis.

No desempenho do seu objeto social e na condição de Emissora dos Certificados de Recebíveis a Companhia constituiu o Patrimônio Separado (“Patrimônio Separado”), ao qual se refere à demonstração financeira ora disponibilizada em cumprimento a Lei nº 14.430, de 04 de agosto de 2022 e na Resolução CVM nº 60 e nº 194, de 23 de dezembro de 2021 e de 17 de dezembro de 2023, respectivamente, relativa ao exercício findo em 30 de setembro de 2025.

Em complemento, registramos a seguir outras informações relacionadas ao Patrimônio Separado citado:

- a) Datas de início e vencimento das emissões: Início em 06/06/2024 com vencimento em 20/03/2030 para a 8ª série e com vencimento em 20/07/2028 para a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª séries.
- b) Sumário das operações efetuadas: Emissão lastreada em créditos imobiliários oriundos dos contratos de compra e venda de unidades dos empreendimentos Haus Garten e Treviso e notas comerciais emitidas pela Haus Garten e pela Villagio Dois.
- c) Critérios previstos para a revolvência dos direitos creditórios: A operação não tem previsão de aquisição de novos direitos creditórios durante o curso.
- d) Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos: A emissão não conta com a contratação de instrumentos financeiros derivativos, motivo pelo qual não foram identificados riscos relacionados à contratação desses instrumentos na estrutura da emissão.
- e) Garantias envolvidas na estrutura da securitização, tais como sobre colateralização, subordinação ou coobrigação e a forma como essas garantias foram utilizadas durante o período: As principais garantias atreladas às operações são: Fundo de Reserva, Fundo de Obras (caso o empreendimento ainda esteja em fase de construção). Os principais *covenants* são: Razão de Garantia de Saldo Devedor, entre outras criadas caso a caso e descritas no Termo de Securitização e/ou Contrato de Cessão de Créditos de cada operação. Outras garantias em geral utilizadas nas operações da Emissora são: coobrigação, fiança ou aval, alienação fiduciária de imóveis e alienação fiduciária de participações societárias.
- f) Mecanismo de retenção de risco utilização na estrutura da securitização, tais como garantia reais ou fidejussórias, subordinação ou coobrigação, assim como, se for o caso, a utilização desses mecanismos durante o período: i) *Due Dilligence* financeira e jurídica; ii) garantia reais ou fidejussórias; iii) coobrigação, fiança ou aval; iv) razões de garantia; v) *covenants* financeiros; vi) monitoramento da carteira por relatórios do *servicer*; e vii) monitoramento recorrente de dívidas, protestos e ações.



2. Base de preparação

As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados (Nota Explicativa nº 3). As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e de acordo com art.50 da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Emissora em 01 de abril de 2026.

Moeda funcional e moeda de apresentação: As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado são apresentadas em reais, que é a moeda funcional e de apresentação. Todas as informações financeiras apresentadas foram arredondadas para a unidade de milhar mais próxima, exceto quando indicado de outra forma.

Uso de estimativas e julgamentos: A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que impactam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas, quando necessárias, são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas.

3. Principais práticas contábeis aplicáveis aos patrimônios separados

As principais práticas contábeis aplicadas de forma consistente na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas abaixo, aplicadas de modo consistente no exercício apresentado.

a) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, contas bancárias e investimentos a curto prazo com liquidez imediata e com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos até a data do balanço que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

b) Ativos financeiros não derivativos

São classificados no seu reconhecimento inicial. A sua classificação depende da finalidade para a qual eles foram adquiridos e do modelo de negócios da Companhia, os quais são classificados nas seguintes categorias:

- (i) Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado, e
- (ii) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

A Emissora baixa um ativo financeiro relacionado ao Patrimônio Separado, se for o caso, quando tem seus direitos contratuais retirados, cancelados ou vencidos.

b.1) Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado (VJR)

Representados por aplicações financeiras e mensurados pelo valor justo por meio do resultado, de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Tais ativos são classificados com VJR se não atenderem as condições necessárias para mensuração ao custo amortizado, conforme demonstrado no item abaixo.



b.2) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

São representados por direitos creditórios, com pagamentos fixos ou calculáveis, que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os direitos creditórios são mensurados pelo custo amortizado, por meio do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer provisão para perda de crédito esperada.

c) Passivos financeiros não derivativos

São representados substancialmente por obrigações por emissão de CRI, reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis na data de negociação na qual a Emissora identifica que o Patrimônio Separado se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. São mensurados pelo custo amortizado, por meio do método dos juros efetivos e sua baixa ocorre quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

d) Outros ativos e passivos circulantes

Os demais ativos e passivos são demonstrados ao custo, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas e, quando aplicável, o efeito do seu ajuste para o valor justo ou de realização.

e) Redução ao valor recuperável (“impairment”)

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Emissora considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Emissora na avaliação de crédito.

A Emissora presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 30 dias de atraso. Sendo considerado um ativo financeiro como inadimplente quando:

- É pouco provável que o Sacado pague integralmente suas obrigações de crédito atreladas ao Patrimônio Separado, com base nas observações de comportamento da realização dos ativos durante o período de observação da carteira.
- As perdas de crédito esperadas para 12 meses são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço (ou em um período de longo prazo, caso a vida esperada do instrumento seja maior do que 12 meses).

I. Mensuração das perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente pela taxa do contrato do sacado, e/ou a taxa do CRI caso não seja atribuída no contrato.

Um ativo financeiro possui “dificuldade de recuperação” quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso por parte do sacado;
- Reestruturação de um valor devido ao Patrimônio Separado em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- Probabilidade de o devedor entrar em falência ou passar por outro tipo de reorganização financeira; ou
- o desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.



II. Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Emissora não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ser revendidos a novos compradores, uma vez que voltam para unidades disponíveis em estoque.

e.1) Ativos financeiros com dificuldades de recuperação

Em cada data de balanço, é realizada a avaliação para identificar se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com dificuldades de recuperação. Um ativo financeiro possui dificuldades financeiras quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Evidência objetiva de que ativos financeiros apresentam dificuldade de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- O desaparecimento de mercado ativo para o título em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira;
- Probabilidade que o devedor e/ou cedente entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira;
- Dificuldades financeiras significativas do devedor;
- Inadimplência ou atraso de mais de 120 dias;
- Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial; ou
- A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

f) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado e/ou expectativa futura, se a Emissora, em nome do Patrimônio Separado, tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuadas de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, da seguinte forma:

f.1) Ativos contingentes

Não são reconhecidos nas informações anuais, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabe mais nenhum recurso.

f.2) Provisões para risco

São avaliados por assessores jurídicos e pela Administração, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa - ou mesmo em função de eventuais situações que sugiram potenciais perdas futuras relacionadas à emissão, que possa gerar uma saída de recursos e que seja mensurável com suficiente segurança. São constituídas provisões para os processos classificados como perdas prováveis pelos assessores jurídicos e divulgados em notas explicativas.

f.3) Passivos contingentes

São incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos. Não são provisionados, mas divulgados, se classificados como perda possível e não provisionados, nem divulgados, se classificados como perda remota.



Em 30 de setembro de 2025, o patrimônio separado não possuía processos judiciais a serem reconhecidos ou divulgados nas demonstrações financeiras.

g) Resultado

Receita de intermediação financeira

É formada pelo montante de juros, deságios/ágios, atualização monetária e outras eventuais receitas acessórias (encargos moratórios, multas, entre outras) auferidas nas carteiras de recebíveis imobiliários.

Essas receitas são reconhecidas quando existe evidência convincente: (i) de que é provável que os benefícios econômico-financeiros poderão ser efetivamente auferidos, (ii) de que os custos associados e os riscos de possíveis cancelamentos puderem ser mensurados de maneira confiável; e (iii) de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

Despesas de intermediação financeira

É formada pelo montante de juros, ágios/deságios e atualização monetária apuradas nos Certificados de Recebíveis Imobiliários emitidos, bem como demais despesas vinculadas diretamente à emissão desses certificados.

Essas despesas são reconhecidas quando existe evidência convincente: (i) de que os custos associados e os riscos de possíveis cancelamentos puderem ser mensurados de maneira confiável; e (ii) de que o valor da despesa operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

Caso seja provável que ganhos adicionais serão oferecidos aos investidores e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, o ganho é alocado a remuneração da obrigação por emissão de CRIno passivo.

h) Resultado das operações sujeitas ao regime fiduciário

É formado como consequência do processo de segregação das demonstrações financeiras dos patrimônios separados das demonstrações financeiras da Emissora, dentre os quais se destacam a observância da legislação aplicável aos CRI e a legislação tributária, representando a destinação do resultado apurado no período, para composição dos valores a serem suportados pelo investidor, caso essas insuficiências venham efetivamente a impactar às expectativas de retorno da emissão ou por valores a serem destinados no encerramento da operação conforme estabelece as determinações legais.

i) Imposto de renda e contribuição social

Em decorrência do disposto na legislação tributária vigente, a tributação dos eventuais resultados do Patrimônio Separado é realizada em base consolidada com os resultados registrados pela Emissora. Nesse sentido, não são evidenciados gastos relacionados à tributação a título de Imposto de Renda e de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	30/09/2025	30/09/2024
Disponibilidade em moeda nacional	1	26
Aplicações financeiras	1.108	2.933
Total	1109	2959



5. Informações sobre os ativos financeiros

Representam valores de operações de aquisição de recebíveis imobiliários, efetuados de acordo com a Lei nº 14.430 de 4 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário e Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021. Essas operações têm condições de realização contratualmente estabelecidas e, dessa forma, caracterizam-se como custo amortizado. Esse fato implica apresentação dos seus saldos a valor presente apurado pela taxa contratada.

Os recebíveis, vinculados ao regime fiduciário constituem o lastro dos Certificados de Recebíveis Imobiliários emitidos. Pela fidúcia, tais créditos ficam excluídos do patrimônio comum da Emissora, passando a constituir direitos patrimoniais separados, com o propósito específico e exclusivo de responder pela realização dos direitos dos investidores, exceto com regime fiduciário com coobrigação.

a. Descrição dos ativos financeiros

Emissão lastreada em Cédulas de Crédito Imobiliário, representativas de direitos creditórios imobiliários decorrentes dos contratos de compra e venda e das notas comerciais para captação de recursos da Haus Garten.

b. Valores vencidos e a vencer, por faixa de vencimento, que considera o valor nominal dos ativos financeiros ajustado a valor presente, utilizando a taxa de retorno da cessão de crédito

As notas comerciais adquiridas pela operação aberta por faixa de recebimento:

Direitos creditórios a vencer

por prazo de vencimento (a vencer)

	30/09/2025	30/09/2024
Até 30 dias	16	62
De 31 a 60 dias	6	33
De 61 a 90 dias	19	120
De 91 a 120 dias	1.902	32
De 121 a 150 dias	-	37
De 151 a 180 dias	-	31
De 181 a 360 dias	-	217
Acima de 360 dias	24.677	21.549
	26.620	22.081

Direitos creditórios vencidos ou inadimplentes

por prazo de vencimento (vencidos)

	30/09/2025	30/09/2024
Até 30 dias	7	13
De 31 a 60 dias	11.046	8
De 61 a 90 dias	15	10
De 91 a 120 dias	8	30
De 121 a 150 dias	2	13.663
De 151 a 180 dias	2	0
	11.080	13.724

Total de adimplente e inadimplentes

	37.700	35.805
Ativo Circulante	13.023	14.256
Ativo Não Circulante	24.677	21.549

**c. Montante da provisão constituída e a sua movimentação durante o exercício**

<u>Perda de Crédito Esperada</u>	<u>30/09/2025</u>
Saldo Inicial	-
Constituição	157
Baixa / Reversão	-
Resultado das movimentações	157
Saldo Final	157
Ativo Circulante	54
Ativo Não Circulante	103

A Emissão teve constituição de provisão para perda de crédito esperada na realização de créditos que são lastro para os certificados, cujo valor de R\$ 157 apresentado como conta retificadora do ativo a Administração entende ser suficiente para cobertura do risco.

d. Garantias relacionadas diretamente com os ativos financeiros

São esperadas as constituições das seguintes garantias: Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária, e Fundo de Reserva, Fundo de Obras e Fundo de Despesas.

e. Procedimentos de cobrança dos ativos financeiros inadimplentes, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos

Os procedimentos de cobrança dos ativos financeiros, durante a vigência da operação são feitos pela própria cedente. No entanto, fica contratualmente resguardada a faculdade da Emissora em assumir o dia a dia das cobranças de crédito, por si própria ou por via de terceiros, a seu exclusivo critério e/ou sempre que detectada a ineficiência das equipes de cobrança do tomador.

f. Eventos de pré-pagamento ocorridos durante o período e o impacto sobre o resultado e a rentabilidade dos investidores

Os eventos de pré-pagamento podem ocorrer por antecipação do pagamento dos créditos imobiliários pelos devedores da operação, ou ainda, nas hipóteses de amortização extraordinária ou resgate antecipado previstas no termo de securitização de cada operação.

Em qualquer dos casos, eventos de pré-pagamento deverão ser realizados sob a ciência do Agente Fiduciário e alcançarão, indistintamente, todos os certificados de recebíveis imobiliários integralizados, observada a ordem de pagamento prevista no termo de securitização, proporcionalmente ao seu valor nominal unitário atualizado ou saldo do valor nominal unitário atualizado na data do evento.

Durante o período de 06 de junho de 2024 a 30 de setembro de 2025, não aconteceram eventos de pré-pagamento decorrentes de amortização extraordinária.

g. Informações sobre a aquisição substancial ou não dos riscos e benefícios dos ativos financeiros, incluindo a metodologia adotada pela Emissora para a definição dessa avaliação, os valores dos ativos financeiros adquiridos com ou sem retenção substancial de riscos e, para os adquiridos sem retenção substancial de riscos, a segregação dos valores por entidade que reteve substancialmente os riscos e benefícios

A Emissora não assume a retenção de riscos e benefícios vinculados às emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários de titularidade dos investidores.



6. Informações sobre o passivo da emissão - Recursos de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)

Referem-se a operações de captação de recursos no mercado financeiro, por meio de títulos de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), com as seguintes características: títulos de crédito nominativos, de livre negociação, lastreado em créditos imobiliários e constituem promessa de pagamento em dinheiro.

Os CRI emitidos sob o regime fiduciário estão lastreados por créditos imobiliários vinculados a esse regime, os quais ficam excluídos do patrimônio comum da Emissora.

A totalidade dos títulos emitidos vinculados a este Patrimônio Separado apresenta as seguintes características:

a. Características da(s) série(s) da presente Emissão:

<u>Série 1ª</u>	<u>30/09/2025</u>
Quantidade de cotas emitidas	4.548
Prazo de vencimento	1.505 dias
Taxa de juros efetiva	9,15% a.a.
Indexador	IPCA
Periodicidade de indexação	Mensal
Cronograma de amortização	Bullet no Vencimento
<u>Série 2ª</u>	<u>30/09/2025</u>
Quantidade de cotas emitidas	624
Prazo de vencimento	1.505 dias
Taxa de juros efetiva	9,15% a.a.
Indexador	IPCA
Periodicidade de indexação	Mensal
Cronograma de amortização	Bullet no Vencimento
<u>Série 3ª</u>	<u>30/09/2025</u>
Quantidade de cotas emitidas	288
Prazo de vencimento	1.505 dias
Taxa de juros efetiva	9,15% a.a.
Indexador	IPCA
Periodicidade de indexação	Mensal
Cronograma de amortização	Bullet no Vencimento
<u>Série 4ª</u>	<u>30/09/2025</u>
Quantidade de cotas emitidas	600
Prazo de vencimento	1.505 dias
Taxa de juros efetiva	9,15% a.a.
Indexador	IPCA
Periodicidade de indexação	Mensal
Cronograma de amortização	Bullet no vencimento
<u>Série 5ª</u>	<u>30/09/2025</u>
Quantidade de cotas emitidas	13.000
Prazo de vencimento	1.505 dias
Taxa de juros efetiva	14,22% a.a.
Indexador	IPCA



Forte Securitizadora S.A.

Patrimônio Separado da 14ª Emissão das
Série 01ª – IF 24F1234491 Série 02ª – IF 24F1234494
Série 03ª – IF 24F1234495 Série 04ª – IF 24F1234497
Série 05ª – IF 24F1234500 Série 06ª – IF 24F1234506
Série 07ª – IF 24F1234507 Série 08ª – IF 24F1234510
Série 09ª - IF 24F1234512 Demonstrações financeiras para o período de
06 de junho a 30 de setembro de 2024 e exercício findo em 30 de setembro de 2025
(Administrado por Forte Securitizadora S.A.)

Periodicidade de indexação	Mensal
Cronograma de amortização	Bullet no vencimento

<u>Série 6ª</u>	<u>30/09/2025</u>
Quantidade de cotas emitidas	0
Prazo de vencimento	1.505 dias
Taxa de juros efetiva	14,22% a.a.
Indexador	IPCA
Periodicidade de indexação	Mensal
Cronograma de amortização	Bullet no vencimento

<u>Série 7ª</u>	<u>30/09/2025</u>
Quantidade de cotas emitidas	0
Prazo de vencimento	1.505 dias
Taxa de juros efetiva	14,22% a.a.
Indexador	IPCA
Periodicidade de indexação	Mensal
Cronograma de amortização	Bullet no vencimento

<u>Série 8ª</u>	<u>30/09/2025</u>
Quantidade de cotas emitidas	0
Prazo de vencimento	1.505 dias
Taxa de juros efetiva	14,22% a.a.
Indexador	IPCA
Periodicidade de indexação	Mensal
Cronograma de amortização	Bullet no vencimento

<u>Série 9ª</u>	<u>30/09/2025</u>
Quantidade de cotas emitidas	9.000
Prazo de vencimento	2.113 dias
Taxa de juros efetiva	13,00% a.a.
Indexador	IPCA
Periodicidade de indexação	Mensal
Cronograma de amortização	Bullet no vencimento

O cronograma abaixo demonstra o fluxo de pagamentos original trazido a valor presente pela taxa média ponderada do CRI para um período de 12 (doze) meses a partir da data base de 30 de setembro de 2025:

Ano	Série 01ª a 09ª fluxo de pagamento trazido valor presente
out/27 - set/28	22.371
out/29 - set/30	10.974
Total	33.345
Passivo Não Circulante	33.345

A operação de securitização possui *covenants* financeiros associados as razões de garantias. Para o exercício findo em 30 de setembro de 2025, não foram observadas evidências de descumprimento destas cláusulas por causa da Assembleia Geral dos Titulares do CRI, especificada na Nota Explicativa nº 8 deste documento.



Até a publicação destas demonstrações financeiras, não havia ocorrido as integralizações das séries 6, 7 e 8, diante disto, o cronograma de pagamentos refere-se somente às séries 1, 2, 3, 4, 5 e 9.

a) Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificados:

As assembleias gerais deliberam matérias de interesse dos investidores, conforme previsto no Termo de Securitização, sendo que cada Certificado devidamente subscrito e integralizado corresponde a um voto. São aplicáveis o disposto na Lei 9.514 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos titulares dos CRI, que poderão ser quaisquer procuradores, titulares dos CRI ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano, por meio de instrumento de mandato válido e eficaz. Além disso, os CRI são classificados conforme sua subordinação, que é a espécie de preferência garantida aos CRI Seniores em relação aos CRI Subordinados, no sentido de que os primeiros são pagos pela Emissora antes que os posteriores, em estrita observância à Ordem de Pagamentos.

As deliberações em assembleias gerais serão tomadas pelos votos favoráveis de titulares dos CRI em circulação que representem a maioria dos CRI presentes na assembleia, exceto nas deliberações em assembleias gerais que impliquem (i) na não declaração de vencimento antecipado dos CRI e de seu lastro, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, (ii) na alteração da remuneração, atualização monetária ou amortização dos CRI, ou de suas datas de pagamento, (iii) na alteração da data de vencimento dos CRI, (iv) em desoneração, substituição ou modificação dos termos e condições das garantias da emissão, (v) alterações das razões de garantia e das hipóteses de recompra compulsória, que dependerão de aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos favoráveis da totalidade dos titulares dos CRI em circulação que tenham direito de voto.

Para efeito de cálculo de quaisquer dos quóruns de deliberação em Assembleias Geral, serão excluídos os certificados de recebíveis imobiliários que eventualmente possua em tesouraria; os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, controladas, direta ou indiretamente, empresas sob controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, ou pessoa que esteja em situação de conflito de interesses.

7. Sumário das principais deliberações de investidores reunidos em assembleia durante o exercício:

Em 20/12/24 ocorreu a assembleia geral dos titulares dos CRIs, na qual foram deliberados e aprovados:

- (i) Concessão de waiver à Cedente, à Emitente das Notas Comerciais e aos Garantidores no sentido de a Securitizadora abster-se de exigir a Recompra Total dos Créditos Imobiliários ou o Vencimento Antecipado das Notas Comerciais em razão do descumprimento da Cláusula 4.5 do Contrato de Cessão ao não haver o depósito, pelos Garantidores, quando assim notificados, das quantias necessárias ao cumprimento integral das Obrigações vencidas em setembro e outubro de 2024;
- (ii) concessão de carência à Cedente, à Emitente das Notas Comerciais e aos Garantidores quanto ao pagamento das parcelas de Amortização e Remuneração dos CRI Séries Seniores e CRI Séries Subordinadas Mezanino até a Data de Vencimento Final dos CRI, qual seja, 20 de julho de 2028;
- (iii) modificação da Ordem de Pagamentos para que a integralidade dos recursos recebidos na Conta Centralizadora oriundos dos Créditos Imobiliários Lastro ou Créditos Cedidos Fiduciariamente em cada mês passe a ser destinada da seguinte forma em cada Data de Amortização Programada imediatamente posterior, independentemente da Concessão de Carência:
 - a. Despesas do patrimônio Separado;
 - b. Obrigações Garantidas vencidas e não pagas;
 - c. Recomposição do Fundo de Despesas;
 - d. Recomposição do Fundo de Obras, caso aplicável;



e. Despesas das Cedentes, conforme definido no Contrato de Cessão;

f. Amortização Extraordinária ou resgate dos CRI Séries Sênior e Séries Subordinada Mezanino com a totalidade dos recursos remanescentes; e

g. Amortização Extraordinária ou resgate dos CRI Série Subordinada Junior com a totalidade dos recursos remanescentes.

(iv) condicionamento da eficácia da Concessão de Carência, da Modificação da Ordem de Pagamentos e da Concessão de Waiver às condições resolutivas, que se atingidas, darão à Securitizadora a opção de, a seu exclusivo critério, revogar a eficácia da Concessão de Carência, da Modificação da Ordem de Pagamentos e da Concessão de Waiver;

(v) condicionamento da eficácia da Concessão de Carência, da Modificação da Ordem de Pagamentos e da Concessão de Waiver ao cumprimento da condição suspensiva, de forma que os efeitos da Concessão de Carência e da Concessão de Waiver somente serão produzidos após seu cumprimento integral, nos termos do Art. 125 do Código Civil;

Em 16/04/25 ocorreu a assembleia geral dos titulares dos CRIs, na qual foram deliberados e aprovados:

(i) contratação extraordinária da CTE - Centro de Tecnologia de Edificações, CNPJ Nº 64.030.638/0001-58, para efetuar os serviços de gerenciamento das obras dos Empreendimentos Haus Garten e, posteriormente, Treviso. Devendo a contratação se dar às expensas do Fundo de Obras e perdurar até o recebimento do habite-se dos Empreendimentos não concluídos, tudo nos termos da proposta de contratação disponibilizada aos investidores durante a Assembleia, observando que a contratação poderá ser rescindida a qualquer momento pela Securitizadora, a seu exclusivo critério.

8. Participação residual do cedente

Representado pelo saldo de caixa e equivalentes de caixa pela diferença entre o valor dos demais ativos e dos passivos atualizados do Patrimônio Separado.

Em 30 de setembro de 2025 a participação residual do cedente apresenta os seguintes valores:

	30/09/2025	30/09/2024
Caixa e equivalentes de caixa	1.109	2.959
Demais ativos atualizados	37.543	35.805
Passivos atualizados	(33.356)	(28.502)
	5.296	10.262

9. Outros custos da operação

Para o cumprimento das obrigações relacionadas à emissão, o Patrimônio Separado contava com os serviços relacionados a seguir:

Natureza do serviço	Empresa	Função	Forma de Remuneração	30/09/2025	30/09/2024
Estruturação de operações	Forte Securitizadora S.A.	Estruturador	-	-	(751)
Estruturação de operações	Forte Securitização e Participações Ltda	Estruturador	-	-	(322)
Gestão de operações	Forte Securitizadora S.A.	Gestor	Mensal	(154)	(25)
Monitoramento de Recebíveis	Conveste Audfiles Serviços Financeiros Ltda	Monitoramento de recebíveis	Mensal	(55)	(3)
Coordenação Líder	Terra Investimentos DTVM Ltda	Coordenador Líder	Anual	-	(28)
Agente fiduciário	Reag Trust DTVM	Fidúcia	Mensal	(16)	(8)
Agente custodiante	Reag Trust DTVM	Custódia	Mensal	(4)	(5)
				(229)	(1.142)



10. Resultado de operações sujeitas a regime fiduciário

Conforme orientação do Ofício Circular nº2/2019/CVM/SIN/SNC, a operação de securitização deve ter resultado igual a zero. A presente conta demonstra o valor (a maior ou a menor), que deve ser considerado para que a orientação do mencionado ofício seja cumprida. Uma vez que essa operação apresenta regime fiduciário e coobrigação por parte do tomador, o valor positivo significa que a operação gerou excedente para seu tomador.

11. Relacionamento com os auditores independentes

A Emissora, como parte de suas práticas de governança corporativa, evidencia que não contratou quaisquer outros serviços, além da auditoria independente de suas demonstrações financeiras, dentre as quais estão consideradas as demonstrações financeiras desse Patrimônio Separado, junto à empresa Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., ou a quaisquer outras empresas ou pessoas a ela ligadas, direta ou indiretamente.

* * *